



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 290 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Executivo, um Crédito Suple-
mentar de R\$ 1.800.000,00 para reforço das seguintes dotações Orça-
mentárias:

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

- R 82 1 - Pessoal Variavel,..... R\$ 300.000,00
- R 82 4 - Despesas Diversas,..... R\$ 1.500.000,00

Artº 2º - Para cobertura da Despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a proceder redução dessa quantia da seguinte rubrica:

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGRADOUROS PÚBLICOS

- R 81 4 - Despesas Diversas,..... R\$ 1.800.000,00

Artº 3º - Esta lei entra em vigor nesta data, revocadas as -
disposições em contrário.

Amambai, 27 de Novembro de 1963



 Heron da Rosa Brun
 Prefeito